

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Clínica da Mulher

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula de Souza Alves

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema informatizado de ultrassonografia, destinado à captura digital de imagens, armazenamento, gerenciamento e emissão de laudos médicos, incluindo instalação, configuração, treinamento de usuários e suporte técnico.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária em razão da crescente demanda por exames de ultrassonografia realizados pela rede municipal de saúde, bem como da necessidade de modernização dos processos relacionados ao armazenamento, gerenciamento e emissão de laudos médicos.

Atualmente, a execução dos serviços enfrenta limitações operacionais decorrentes da ausência de sistema informatizado integrado, ocasionando dificuldades no controle dos exames realizados, maior tempo para emissão de laudos, riscos de perda de informações e imagens médicas, além de comprometer a rastreabilidade e segurança dos dados clínicos.

A implantação de solução informatizada específica para ultrassonografia permitirá a captura digital das imagens em tempo real, armazenamento seguro em ambiente eletrônico, gerenciamento eficiente dos exames realizados e emissão padronizada de laudos médicos, promovendo maior agilidade, eficiência administrativa e qualidade no atendimento.

A solução também contribuirá para a redução do uso de documentos físicos e mídias removíveis, otimização do fluxo de trabalho dos profissionais de saúde, melhoria no acesso às informações clínicas e fortalecimento das ações de controle, auditoria e acompanhamento dos serviços prestados.

Além disso, a contratação contempla treinamento operacional dos usuários e suporte técnico especializado, garantindo pleno funcionamento da solução, continuidade dos serviços e adequada utilização da ferramenta pelos profissionais envolvidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar maior eficiência na gestão dos exames de imagem, melhoria na prestação dos serviços de saúde pública e atendimento adequado às necessidades da população usuária da rede municipal.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNTD
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE ULTRASSONOGRRAFIA (PROGRAMA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO) – PERÍODO 12 MESES	UND	01

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

A unidade de saúde dispõe do equipamento de ultrassonografia modelo *Mindray DC-40*, equipamento estacionário de diagnóstico por imagem de padrão hospitalar, utilizado na realização de exames ultrassonográficos diversos no âmbito da Clínica da Mulher.

O sistema a ser contratado deverá possuir plena *compatibilidade operacional com o equipamento Mindray DC-40*, permitindo integração eficiente para captura digital das imagens geradas durante os



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

exames, armazenamento eletrônico seguro, gerenciamento das informações clínicas e emissão padronizada de laudos médicos.

A solução deverá assegurar segurança, integridade, rastreabilidade e confidencialidade das informações médicas armazenadas, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A futura contratação deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento de licenças, implantação, instalação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, atualizações, manutenção corretiva e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.

A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade operacional da solução e atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de entrega / Execução: A empresa contratada deverá realizar a implantação completa do sistema informatizado de ultrassonografia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Os serviços deverão ser executados na unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, em horários previamente acordados com a Administração, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos e serviços prestados à população.

A manutenção, suporte técnico e atualizações da solução deverão ser prestados durante toda a vigência contratual, conforme condições e níveis de atendimento a serem definidos no Termo de Referência.

Local e Horário da Entrega / Execução: Os serviços de instalação, implantação, configuração, treinamento e demais atividades relacionadas à execução do objeto deverão ser realizados na Clínica da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em local previamente indicado pela Administração.

A execução dos serviços ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, observando-se o funcionamento da unidade e as orientações da fiscalização contratual.

Eventuais atividades que necessitem ser realizadas fora do horário estabelecido deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para a Administração.

2.1 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ana Paula de Souza Alves

Silvânia, 13 de maio de 2026.

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde de Silvânia-GO
Decreto nº 228/2026

Ana Paula de Souza Alves
Secretária de saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.